



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI)

EXERCÍCIO 2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Alfredo Chaves apresenta o presente Plano de Ação das Atividades de Controle Interno, que integra o Plano Anual de Auditoria Interna e tem como objetivo estabelecer o planejamento das ações e o cronograma das atividades de auditoria a serem realizadas para o exercício de 2025 na Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

No Plano de Ação são previstas as ações de controle as quais serão efetivadas sobre a execução orçamentária do exercício de 2025, visando à elaboração do Relatório e Parecer Conclusivo, considerando o disposto na Lei nº 444, de 19 de abril de 2013, que contempla as atividades de controle de responsabilidade da Controladoria Geral Municipal.

A elaboração do parecer seguirá as orientações propostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), conforme Resolução nº 227, de 25/8/2011 e suas alterações, ficando a cargo da Controladoria Geral Municipal as ações de controle e atividades referentes aos pontos prioritários e complementares, constantes da Matriz de Risco, elaborada conforme Manual de Auditoria Interna.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram consideradas as ocorrências pretéritas e mais corriqueiras da Administração Pública (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas acerca das contas anuais de exercícios anteriores, bem como recomendações do Controle Interno pendentes de implementações, quando existentes, a partir da avaliação do Sistema de Controle Interno.

O presente Plano de Ação das Atividades de Controle Interno - Exercício 2025 - aborda os pontos de controle que a Controladoria Geral considera relevantes para a gestão da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, visando ao seu aprimoramento e aperfeiçoamento. Para atingir esse objetivo, o plano prevê a realização de auditorias e atividades de controle nas áreas apontadas como prioridades e outras complementares.

Procura-se, a partir de atividades planejadas, prever a realização de exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, sistemas de informações e controles internos administrativos.

Essas análises permitirão a Controladoria Geral formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da gestão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 657/2018 que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Alfredo Chaves e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCEES e outras.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2025

O planejamento das atividades de Controle Interno considerou as normas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) e as normas internas da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, editadas pela Controladoria Geral deste Município, e foi pautado, em especial, considerando os seguintes fatores:

- a) a capacidade técnica e operacional da Controladoria Geral;
- b) relevância, materialidade e vulnerabilidade de itens prioritários para exame de auditoria;
- c) acompanhamento, observações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2024 pela Controladoria Geral Municipal.
- d) fragilidades ou ausências de controles observados;
- e) determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais;
- f) necessidades da gestão das unidades administrativas a serem auditadas;
- g) disponibilidade de horas para execução das atividades de conferências, conforme Cálculo de Horas disponíveis para conferência dos Pontos de Controle da Controladoria Geral Municipal, referentes às Contas do exercício de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

3.2. CÁLCULO DAS HORAS DISPONÍVEIS

Para apuração do tempo necessário para a realização e execução das atividades de controle interno, foram considerados os dias úteis disponíveis entre janeiro e dezembro de 2025.

Também foram observadas o quantitativo de servidores à disposição dessas atividades, a disponibilidade da jornada de trabalho, as horas disponíveis para o desempenho dessas atividades, os finais de semana e feriados constantes do calendário oficial, conforme demonstrado da tabela abaixo.

Tabela I – Cálculo das horas disponíveis para as atividades de controle interno

Mês	Nº dias do Mês (a)	Nº dias final de semana e feriados (b)	Nº dias úteis (c) = (a-b)	Nº Serv. NCI (d)	Nº dias total (e) = (c-d)	Nº dias úteis em férias (f)	Nº dias disponíveis (g) = (e-f)	Carga horária diária (h)	Total de horas (i) = (g x h)	Horas disponíveis (j) = i x 50%
Jan	31	08	23	01	22	05	17	07	119	59,5
Fev	28	08	20	01	21	-	21	07	147	73,5
Mar	31	13	18	01	19	-	19	07	133	66,5
Abr	30	10	20	01	19	-	19	07	133	66,5
Mai	31	11	20	01	20	-	20	07	140	70
Jun	30	11	19	01	18	-	18	07	126	63
Jul	31	09	22	01	21	-	21	07	147	73,5
Ago	31	10	21	01	20	-	20	07	140	70
Set	30	08	22	01	21	-	21	07	147	73,5
Out	31	08	23	01	22	-	22	07	154	77
Nov	30	11	19	01	18	-	18	07	126	63
Dez	31	12	19	01	18	-	18	07	126	63
TOTAL	365	119	246	-	239	-	213	-	1.638	819



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

Tendo em vista o restrito quadro de servidores na Controladoria Geral da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, o total de horas disponível do servidor foi distribuído por atividade na seguinte proporção:

Tabela 2 - Distribuição das horas disponíveis para atividades de Controle Interno

Atividade	Horas/ano	%
1. Auditorias	819	50%
2. Avaliação do SCI, Auxílio à Elaboração de Normas	491,4	30%
3. Participação em Eventos de Capacitação	163,8	10%
4. Outras Atividades de Controle Interno	163,8	10%
Total	1.638	100%

Tabela 3 - Distribuição das horas disponíveis para auditoria

Atividade	Horas de Auditoria/ano	%
Planejamento	81,9	10%
Execução	655,2	80%
Relatório	81,9	10%
Total	819	100%

4. AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2025

As ações de auditoria planejadas conforme Plano Anual de Auditoria Interna 2025 (PAAI) objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

As ações previstas neste plano devem observar as seguintes fases:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

PLANEJAMENTO	Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto. A partir da análise preliminar, serão definidas: a extensão de exames, metodologia, técnicas e natureza dos trabalhos a serem executados, que, por sua vez, subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados. As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos. No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída, no escopo dos trabalhos, a verificação das suas efetivas implementações.
EXECUÇÃO	Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento. Nessa etapa, são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, matriz de achados, visando facilitar a consolidação das informações.
RELATÓRIO	Peça final de todo o processo, onde são relatadas as evidências e os achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações. A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.

As auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas vigentes, em especial as Normas de Auditoria Governamental (NAG's), aplicando-se metodologia e técnicas adequadas a cada tipo de atividade.

Com base na análise realizada, considerando a relevância, a materialidade e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo e tendo em vista o disposto na legislação específica, relativa à atuação desta unidade de Controle Interno, para o exercício de 2025, serão previstas as seguintes Atividades de Controle Interno:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

5. ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIAS EM 2025

SISTEMA	ÓRGÃO CENTRAL	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS
Sistema de Controle Interno	Controle Interno	✓ Elaboração de Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre as contas do Poder referentes ao exercício de 2025. ✓ Atendimento de consultas técnicas e assessoramento às demais unidades do órgão/entidade. ✓ Acompanhamento de diligências e trabalhos decorrentes de demandas externas (TCE – CGU - TCU). ✓ Elaboração do Planejamento Anual de Auditoria (PAAI) para o exercício de 2026.
Sistema Compras, Licitações e Contratos	Departamento de Compras	✓ Análise dos processos de licitação em todas as modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, fracionamento ilegal de despesas, restrição e direcionamento de certame. ✓ Verificação das rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais, se estas obedecem à legislação vigente e observação do armazenamento dos produtos e logística da entrega.
Sistema de Recursos Humanos	Departamento de Recursos Humanos e Tesouraria	✓ Todas as despesas com pessoal (inclusive mão de obra terceirizada) que se refere à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF? ✓ Os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados? ✓ Foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF? ✓ As despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas? ✓ As despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF. ✓ Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. ✓ O teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88? ✓ Há legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado? ✓ As admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCEES para fins de registro. ✓ Há emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS? ✓ Outros pontos elencados na Matriz de Planejamento – Gerência de Pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

Sistema de Tecnologia da Informação	Departamento de Tecnologia da Informação	✓ Verificação e fiscalização periódica do Portal da Transparência e suas publicações. ✓ Procedimentos para segurança física e lógica dos equipamentos, sistemas, dados e informações. ✓ Aquisição, locação e utilização de software e hardware.
Itens de Abordagem Prioritária e Complementares, conforme MODELO 7 – TABELA REFERENCIAL	Setores Responsáveis	Auditoria Governamental de Conformidade, conforme itens constantes da TABELA REFERENCIAL 1 da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020 e suas alterações.

5.1. Auditoria de Gestão

Trata-se de auditoria prevista em lei/regulamento, realizada no decorrer do exercício financeiro, objetivando atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração.

O objetivo é emitir opinião a fim de certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens deste Poder Legislativo ou a ele confiado.

5.2. Auditoria de Conformidade

A previsão da auditoria de conformidade objetiva o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor.

5.3. Auditoria Especial

A finalidade é o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária para atender à determinação da autoridade superior.

Os exames das auditorias especiais, em áreas específicas, serão executados simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

6. PONTOS DE CONTROLE INTERNO

Foram selecionados os pontos de controle prioritários e complementares constantes da TABELA REFERENCIAL 1 da Instrução Normativa nº 68/2020, do TCEES que sugere modelo para a manifestação da Unidade Executora de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual.

7. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Prevê-se, para o ano de 2025, o desenvolvimento de atividades de controle, abrangendo o atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, quais sejam, Tribunal de Contas do Estado (TCE), Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU), além de participação em reuniões, cursos de capacitação e Atendimento de consultas técnicas e assessoramento às demais unidades do Poder Legislativo.

8. AÇÕES DE MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO e INSPEÇÕES

São ações com intuito de subsidiar as auditorias com relação a informações essenciais sobre recomendações, dados específicos e observação sobre a atuação das unidades de Controle Interno.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano foi elaborado considerando-se a estrutura atual da Controladoria Geral do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas ou de outras demandas dos órgãos de controle externo ou interno.

Alfredo Chaves/ES, 13 de dezembro de 2024.

**EDILÉZIA EDUARDO DOS SANTOS ALVES
CONTROLADORA GERAL**